



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A T A

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. No vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos, reuniu-se, de forma *on-line*, pela sala de *Webconferência* no *Zoom.us*, sob a presidência do Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria, Gilmar Pereira da Silva, o Conselho Universitário, com a presença dos seguintes membros: Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Administração; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira, Pró-Reitora de Relações Internacionais; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; Armando Lírio de Souza, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Valena Jacob Chaves Mesquita, Diretora-Geral do Instituto de Ciências Jurídicas; Fernando Arthur de Freitas Neves, Diretor-Geral do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Jeannie Nascimento dos Santos, Diretora-Adjunta do Instituto de Ciências Biológicas; Selma Costa Pena, Diretora-Geral do Instituto de Ciências da Educação; Marcos Monteiro Diniz, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Moirah Paula Machado de Menezes, Diretora-Geral do Instituto de Estudos Costeiros; Cristiano Mendel Martins, Diretor-Adjunto do Instituto de Geociências; Eduardo Paiva de Pontes Vieira, Diretor-Geral do Instituto de Educação Matemática e Científica; Walkyria Alydia Granhl Passos Magno e Silva, Diretora-Geral do Instituto de Letras e Comunicação; Leônidas Olegário de Carvalho, Diretor-Geral do Instituto de Medicina Veterinária; William Santos de Assis, Diretor-Geral do Instituto de Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Carlos Augusto Vasconcelos Pires, Diretor da Escola de Música; Durbens Martins Nascimento, Diretor-Geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Genylton Odilon Rêgo da Rocha, Diretor-Geral do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Aarão Ferreira Lima Neto, Diretor-Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Simone Souza da Costa e Silva, Diretora-Adjunta do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Jussara Moretto Martinelli Lemos, Diretora-Geral do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Luísa Carício Martins, Diretora-Geral do Núcleo de Medicina Tropical; José Miguel Martins Veloso, Diretor-Geral do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Gilberto Miranda da Rocha, Diretor-Geral do Núcleo de Meio Ambiente; Djair Alves Moreira, Vice-Coordenador do *Campus* Universitário de Altamira; Francivaldo Alves Nunes, Coordenador do *Campus* Universitário de Ananindeua; Ronaldo de Oliveira Rodrigues, Coordenador do *Campus* Universitário de Breves; Doriedson do Socorro Rodrigues, Coordenador do *Campus* Universitário de Cametá; Rosa Helena Sousa de Oliveira, Coordenadora do *Campus* Universitário de Capanema; Anderson Francisco Guimarães Maia, Coordenador do *Campus* Universitário de Soure; Bruno Souza Lyra Castro, Coordenador do *Campus* Universitário de Castanhal; Wassim Raja El Banna, Coordenador do *Campus* Universitário de Tucuruí; Adilson Oliveira do Espírito Santo, Coordenador do *Campus* Universitário de Salinópolis; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Orlando Franco Maneschy, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Larissa Steiner Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Joelma

Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Carlomagno Pacheco Bahia, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Sidney da Silva Facundes, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Daniel Souza Barroso, representante docente da Escola de Aplicação; Adelbert Santana Carneiro, representante docente da Escola de Música; Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno, representante docente do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Edna Aoba Yassuí Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Maria Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Rosana Quaresma Maneschky, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Ronilson de Sousa Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Maria Roseane Corrêa Pinto Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Eraldo Souza do Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Silvia Helena Benchimol Barros, representante docente do *Campus* Universitário de Capanema; Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Douglas Neves Garcia, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Carlos Max Miranda de Andrade, Diego da Silva Dias, Udson Pacheco de Souza, William Pessoa da Mota Júnior, Maria Zila da Silva Camarão e Simone dos Santos Brito; representantes dos Discentes: Tarsila Amoras Sanches, Abel Bernal de Almeida, Luiz Henrique Bulhões Arias, Celso Cabral de Oliveira Júnior, Claudomiro Gregório Neto e Welfersom Campos Alves; representante do Diretório Central dos Estudantes, Telmiston Pereira de Carvalho Filho Guajajara; representante do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará, Tais Ribeiro Ranieri. Convidados: Pedro Aviz e Rafael Miyake.

1. ABERTURA. Com a palavra, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, saudou a todos os presentes e deu início à sessão. **2. ORDEM DO DIA. 2.1.** Processo de nomeação do Reitor da UFPA, período 2020-2024. **Passando à Ordem do Dia, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, reportou-se ao Processo que trata da nomeação do Reitor da UFPA, período 2020-2024.** Em seguida, ressaltou que a reunião, que ora acontece, é continuação da sessão do dia 24.9.2020. Prosseguindo, disse que, após a reunião, ainda no dia 24.9.2020, recebeu o Ofício nº 413/2020/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC, do Ministério da Educação (MEC), referente à lista tríplice. Disse, ainda, que o Ofício questionou o resultado da consulta prévia à comunidade quanto ao percentual do peso para votação do corpo docente, conforme dispõe o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, em seu art. 1º “§ 4º. Em seguida, fez a leitura do referido parágrafo, o qual dispõe: “§ 4º O colegiado máximo da instituição poderá regulamentar processo de consulta à comunidade universitária, precedendo a elaboração das listas tríplices, caso em que prevalecerão a votação definida no § 2º e o peso de setenta por cento dos votos para a manifestação do corpo docente no total dos votos da comunidade”. Disse, também, que, após receber o Ofício, encaminhou-o à Procuradoria Federal junto à UFPA para análise da documentação e posterior elaboração do parecer. Disse, ainda, que a Procuradoria Federal junto à UFPA emitiu o Parecer n. 00073/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU. Acrescentou, ainda, que, após a reunião, que ora acontece, será elaborada uma Nota, a qual será encaminhada ao Ministério da Educação. Prosseguindo a reunião, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, Gilmar Pereira da Silva, solicitou ao Conselheiro Edmar Tavares da Costa que faça a leitura do Ofício nº 413/2020/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC, do Ministério da Educação (MEC), o qual será lido na íntegra: “Assunto: Lista Tríplice – UFPA. Senhor Presidente do CONSUN. 1.Cumprimentando-o

cordialmente, fazemos menção ao Ofício nº 348/2020 – GR/UFPA, que encaminhou a documentação da lista tríplice da instituição. Após análise realizada pela Casa Civil, o processo foi restituído para readequação em razão de inconformidade na consulta prévia à comunidade, regulamentada pelo CONSUN, conforme o Art. 23 da Resolução nº 812, de 17 de dezembro de 2019, e do Art. 22 da Resolução nº 817, de 3 de junho de 2020, sem a devida observância do constante na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, quanto ao percentual do peso para votação do corpo docente. 2. Importante destacar os normativos que disciplinam o processo de escolha dos dirigentes universitários, tais como a Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterada pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e regulamentada pelo Decreto nº 1.916 de 23 de maio de 1996. Conforme se observa no § 4º do Art. 1º do referido Decreto, é facultado às instituições realizar consulta à comunidade universitária, in verbis: Art. 1º O Reitor e o Vice-Reitor de universidade mantida pela União, qualquer que seja a sua forma de constituição, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre os indicados em listas tríplices elaboradas pelo colegiado máximo da instituição, ou por outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim. § 1º Somente poderão compor as listas tríplices docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado. (Redação dada pelo Decreto nº 6.264, de 2007). § 2º A votação será uninominal, devendo as listas ser compostas com os três primeiros nomes mais votados em escrutínio único, onde cada eleitor vota em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido. § 3º O colégio eleitoral que organizar as listas tríplices observará o mínimo de setenta por cento de participação de membros do corpo docente em sua composição. § 4º O colegiado máximo da instituição poderá regulamentar processo de consulta à comunidade universitária, precedendo a elaboração das listas tríplices, caso em que prevalecerão a votação definida no § 2º e o peso de setenta por cento dos votos para a manifestação do corpo docente no total dos votos da comunidade. Grifo nosso. 3. A fim de dar prosseguimento à análise de conformidade, restituímos o processo para as devidas correções, solicitamos que a resposta seja encaminhada ao endereço eletrônico cgrh.difes-sesu@mec.gov.br. 4. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que manifestamos nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes. Coordenadora-Geral de Governança, Gestão e Empreendedorismo”. Após a leitura, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, Gilmar Pereira da Silva, solicitou ao Conselheiro Edmar Tavares da Costa que faça a leitura do Parecer n. 00073/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFPA, o qual destacou: “III – Conclusão: Diante de todo o exposto, esta Procuradoria entende que o processo de elaboração da lista tríplice pelo Colegiado máximo da Universidade Federal do Pará encontra-se correto e legalmente amparado, de modo que não se vislumbra motivação para o não prosseguimento do processo de escolha dos Dirigentes da UFPA à etapa de nomeação pelo Presidente da República”. Em seguida, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, Gilmar Pereira da Silva, ressaltou que a leitura se tornou necessária para que os Conselheiros possam ter conhecimento do que está acontecendo quanto ao processo de nomeação do Reitor da UFPA. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro Carlos Augusto Vasconcelos Pires, Diretor da Escola de Música, disse que a manifestação da Procuradoria Federal dá o suporte jurídico necessário para o Conselho Universitário se manifestar. Disse, ainda, que o governo federal tenta distorcer os fatos visando interferir na autonomia da Universidade. Acrescentou, ainda, que sua opinião é que o CONSUN não reveja sua posição, haja vista que esta se encontra baseada na legalidade e no cumprimento das exigências do decreto que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior. Em seguida, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, Gilmar Pereira da Silva, propôs que o encaminhamento seja no sentido de que os Conselheiros se manifestem sobre a situação ocorrida e, posteriormente, seja feita a leitura da Nota do Conselho Universitário. Disse, ainda, que, em seguida, caso seja necessário, os Conselheiros novamente poderão se manifestar sobre a Nota proposta que será enviada ao Ministério da Educação. Com a palavra, a Conselheira Walkyria Alydia Granhl Passos Magno e Silva, Diretora-

148 -Geral do Instituto de Letras e Comunicação, ressaltou a importância da reunião permanente do
149 CONSUN, sendo que é preciso ficar atento ao momento atual para tomar as decisões necessárias.
150 Disse, ainda, que o momento exige que se possa divulgar, por todos os meios de comunicação, o
151 que se almeja para a UFPA. Disse, ainda, que o instituto aprovou uma Nota, que está sendo
152 amplamente divulgada, a qual declara seu total apoio ao Reitor escolhido pela Comunidade
153 Universitária. Com a palavra, o Conselheiro João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de
154 Administração, ressaltou a importância do parecer elaborado pela Procuradoria Federal. Disse,
155 ainda, que os procedimentos foram cumpridos, sendo oportuno destacar a legitimidade da
156 democracia no voto. Disse, ainda, que a Nota Técnica 243/2019, do Ministério da Educação,
157 consagra o princípio da autonomia universitária. Disse, ainda, que o processo eleitoral da UFPA é
158 íntegro e legítimo. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão, representante docente do
159 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, ressaltou que o Ofício nº 413/2020 é do MEC, mas a
160 análise foi realizada pela Casa Civil. Disse, ainda, que a referência à Lei nº 5.540, de 28 de
161 novembro de 1968, é uma afronta velada a todos, pois o ano de 1968 foi um ano emblemático de
162 lutas contra a ditadura militar, sendo, inclusive, o ano da morte do estudante paraense Edson Luís
163 de Lima Souto, que, com apenas 18 anos, foi assassinado pela ditadura no restaurante estudantil
164 Calabouço, no Rio de Janeiro. Disse, ainda, que, também em 1968, foi realizada a Passeata dos Cem
165 Mil na cidade do Rio de Janeiro, com faixas que diziam: “Abaixo a ditadura e o povo no poder”.
166 Acrescentou, ainda, que, em 1967, a União Nacional dos Estudantes (UNE) havia sido colocada na
167 ilegalidade. Prosseguindo, argumentou que a alusão a essa fase da história é impressionantemente
168 covarde no sentido de trazer a memória de quem luta nessa instituição por uma instituição
169 democrática, ou seja, é uma tentativa de “nos calar”. Disse, ainda, que a Amazônia, onde ficamos
170 situados, é alvo do colonialismo interno deste país e que esse colonialismo coloca a todos na
171 condição de menos. Disse, também, que, segundo a opinião dos demais, nós somos menos, pois,
172 segundo eles, nós não temos a capacidade intelectual para agir e deliberar. Acrescentou que a
173 Universidade Federal do Pará tem uma representação na Amazônia, sendo uma instituição de
174 pesquisa, com importância significativa para a sociedade, e que a UFPA acolhe as pessoas
175 vulnerabilizadas que estão em todos os lugares e fazem parte dessa comunidade. Finalizou dizendo
176 que é importante que todos saibam que a Universidade Federal do Pará é importante na Pan-
177 -Amazônia e que não se pode permitir que o preconceito e a discriminação política atinjam a todos.
178 Disse, ainda, que, por ser uma instituição acadêmica, a UFPA tem a capacidade de reagir à situação
179 vivida atualmente. Com a palavra, o Conselheiro Paulo Lucas da Silva, representante docente do
180 Campus Universitário de Castanhal, parabenizou o Vice-Reitor, Gilmar Pereira da Silva, que está
181 no exercício da Reitoria e que conduz, de forma bastante efetiva, todo o processo. Em seguida,
182 parabenizou também o excelente parecer elaborado pela Procuradoria Federal junto à UFPA. Em
183 seguida, indagou se haverá algum encaminhamento jurídico para fazer cumprir a escolha do
184 CONSUN sobre a nomeação do Reitor. Disse, ainda, que a UFPA, em caso de vacância da Reitoria,
185 tem uma legislação, que é a ascensão do (a) decano (a) e o prazo de 90 dias para realizar a eleição.
186 Indagou, ainda, se é possível impetrar alguma ação jurídica, uma vez que o processo de escolha está
187 integralmente na legalidade. Com a palavra, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de
188 Ensino de Graduação, argumentou que o processo de escolha da UFPA é diferente, tendo passado
189 por dois tipos de escrutínio. Disse, ainda, que a Reitoria teve o cuidado de encaminhar todas as
190 propostas de Resoluções referente ao assunto à Procuradoria Federal junto à UFPA. Disse, ainda,
191 que a Procuradoria não está a serviço da gestão da UFPA, sendo a Procuradoria um órgão da AGU
192 na UFPA. Disse, ainda, que as Resoluções que se referem à escolha de reitor e de vice-reitor da
193 UFPA não apresenta nenhum vício de conduta, sendo que estão alinhadas ao regimento vigente.
194 Acrescentou, ainda, que não houve retorno do processo para a correção de ordem técnica para a
195 UFPA, também não houve retorno do processo para correção de questões jurídicas, o que mostra
196 que o CONSUN, ao aprovar as Resoluções e os resultados das duas eleições, se pautou na
197 legalidade e não há motivo para rever esses atos. Disse, também, que, apesar de estar tudo correto, o
198 MEC remete o processo para a Casa Civil e a Casa Civil, sem conhecimento dos autos, encaminha
199 novamente o processo ao MEC, para dizer que foi utilizado o regimento de uma lei arcaica para a

realização de uma Consulta que é informal, não vinculante e não obrigatória, o que contradiz uma Nota Técnica recente do próprio MEC, a qual está sendo utilizada como regramento a todas as Consultas. Finalizou dizendo que a prova de que o processo de escolha da UFPA está sendo analisado de forma diferente é que outras universidades realizaram os seus processos com o mesmo padrão paritário na Consulta à Comunidade Acadêmica, sendo que nenhum desses processos retornou. Disse, ainda, que a Procuradoria Federal junto à UFPA fez uma análise estritamente técnica e jurídica dos processos que estão subjacentes ao Ofício do MEC. Com a palavra, o Conselheiro Marcos Monteiro Diniz, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, disse que concorda com a discussão dos Conselheiros que o precederam e ressaltou que não há nenhuma irregularidade no processo de escolha de Reitor da UFPA. Disse, ainda, que a UFPA seguiu todas as orientações legais e vigentes. Finalizou dizendo que é importante ser firme nessa posição. Disse, também, que foi louvável a iniciativa da Administração Superior e do Portal da UFPA em publicar uma Nota, aprovada na reunião do CONSUN do dia 24.9.2020, que denuncia a não nomeação do Reitor eleito, caracterizando a não nomeação, um ataque à Amazônia e um ataque às universidades públicas. Disse, ainda, que a Nota foi traduzida em diversas línguas, entre as quais, as línguas indígenas. Com a palavra, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, respondeu à indagação do Conselheiro Paulo Lucas da Silva sobre a impetração do processo judicial e disse que a Universidade ainda almeja resolver a situação no âmbito administrativo. Em seguida, o Conselheiro Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão, fez a leitura da proposta da Nota, referente ao Ofício nº. 413/2020/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC, que foi recebido pela Universidade Federal do Pará no dia 24/9/2020, o qual informa, “após análise realizada pela Casa Civil, o processo referente à lista tríplice para a nomeação do reitor foi restituído para readequação em razão de inconformidade na Consulta Prévia à Comunidade”. Em seguida, destacou em sua leitura: “A Casa Civil alega inconformidade do processo da UFPA com a Lei 9.192/1995 e Decreto 1.916/1996, quanto à (in) observância da exigência do peso de 70% para os votos dos docentes na consulta prévia à comunidade universitária. Por essa ótica, seria ilegal a adoção do critério de paridade dos votos das três categorias que compõem a Universidade (docentes, técnicos e discentes) na consulta prévia informal. Todavia, a exigência do peso de 70% para os votos dos docentes é aplicável apenas quando há uma vinculação entre o resultado da consulta e a composição da lista tríplice pelo Conselho Universitário (CONSUN), o que não ocorreu na UFPA. Na UFPA, a eleição da lista tríplice aconteceu no CONSUN, cuja composição atende o requisito de 70% de votos de docentes, sem qualquer vinculação com a consulta prévia à comunidade. Quem afirma que não existe a exigência alegada pela Casa Civil é o próprio Ministério da Educação. É o que se lê na Nota Técnica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação No 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC, baseada no Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação (Parecer n. 00416/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU), remetida à Universidade Federal do Pará pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, em Ofício-Circular No 9/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC, datado de 22 de julho de 2019 e assinado pelo então Secretário de Educação Superior, Arnaldo Lima. Diz o parecer da CONJUR/MEC, apensado à Nota Técnica da SESU/MEC, em seus parágrafos 24 e 27”. Destacou ainda: “Portanto, a SESU/MEC orienta as Universidades no sentido de que, havendo eleição da lista tríplice no CONSUN independente de qualquer consulta prévia, não importa o peso de cada categoria na consulta prévia; o MEC e a Presidência da República respeitam a lei quanto a este aspecto quando nomeiam Reitores(as) das Universidades do Sul e do Sudeste; a Procuradoria Geral da UFPA/AGU atestou previamente que toda a regulamentação proposta ao CONSUN para orientar a escolha de Reitor na UFPA está em acordo com a legislação vigente; a Consultoria Jurídica do MEC, também órgão da AGU, afirma que é legal qualquer processo de consulta desde que não vinculado à eleição no CONSUN e, por fim, a Procuradoria Geral da UFPA/AGU refuta a necessidade de qualquer “readequação” ou “correção” como solicitado no Ofício nº 413/2020/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC. Não se identifica, portanto, qualquer ato ilegal a ser corrigido nos procedimentos adotados pela UFPA”. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves propôs que o Conselho Universitário aprove por unanimidade a proposta da Nota, pois

representa a discussão realizada nas reuniões anteriores e na reunião que ora acontece. Com a palavra, o Conselheiro Fernando Arthur de Freitas Neves ressaltou que a aprovação não poderá ser por unanimidade, haja vista que o texto apresenta ideias que não são aprovadas por todos. Prosseguindo, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, ressaltou que serão ouvidos os Conselheiros inscritos e após será feita a votação da Nota. Com a palavra, a Conselheira Valena Jacob Chaves Mesquita ressaltou que o instituto realizou, no dia 28.9.2020, uma reunião ampliada com toda a comunidade do instituto e, dessa reunião, decidiu-se por validar o que o Conselho deliberou em reunião da escolha da lista tríplice. Disse, ainda, que o ICJ publicará uma Nota assinada pelos docentes, técnicos e alunos e vai encaminhá-la aos parlamentares, aos judiciários, ao Ministério Público e a toda a sociedade. Disse, ainda, que o instituto solicitará uma audiência ao Ministério Público para expor o caos em que a Universidade se encontra, tendo em vista a não nomeação do Reitor. Finalizou dizendo que todos os componentes da lista tríplice ajuizaram uma ação no Supremo Tribunal Federal e aguardam a liminar. Com a palavra, o Conselheiro Doriedson do Socorro Rodrigues, Coordenador do *Campus* Universitário de Cametá, disse que impetrou Mandado de Segurança com pedido de liminar no Supremo Tribunal Federal solicitando que seja garantida a decisão assumida pela Universidade e pelo Conselho Universitário quanto à lista tríplice, que foi objeto de escolha no CONSUN. Acrescentou, ainda, que o pedido de liminar solicita que não se nomeie interventor para a Universidade Federal do Pará. Acrescentou, também, que o *Campus* Universitário do Tocantins também se reuniu no dia 28.9.2020 e deliberou alguns pontos, entre os quais, permanecer em estado de reunião para poder agir, a qualquer momento, em defesa da Universidade; constituir uma Comissão para poder mobilizar a sociedade em defesa da autonomia universitária; elaborar um manifesto de apoio à decisão da UFPA, além da nomeação do primeiro colocado da lista tríplice. Finalizou dizendo que a UFPA tem autonomia para decidir e decidiu. Com a palavra, o Conselheiro Daniel Souza Barroso, representante docente da Escola de Aplicação, destacou que o parecer da Procuradoria Federal junto à UFPA é a culminância de um longo processo, formado pelo parecer da Câmara de Legislação e Normas do CONSUN, por diversas decisões Colegiadas e por decisão da Justiça Federal, que, em três decisões, chancelou a legalidade do processo. Acrescentou, ainda, que o próprio Ministério da Educação, caso discordasse do processo, não o teria encaminhado para a Casa Civil. Disse, ainda, que o governo federal faz uso de legislações arcaicas quando medidas autoritárias não dão certo e citou as Medidas Provisórias que atacam a autonomia universitária e os processos democráticos, além de afrontarem o devido processo legal. Finalizou dizendo que não há razão técnica nem razão política para não haver a nomeação. Acrescentou, ainda, que a Universidade apresentou excelentes indicadores e se mostrou um espaço de pluralidade de ideias, inclusive, dentro do CONSUN surgiram ideias que atentaram contra a democracia. Com a palavra, a Conselheira Tais Ribeiro Ranieri, representante do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará, disse que a atitude de não nomeação do Reitor escolhido pelo CONSUN é uma decisão política, pois não há justificativa jurídica. Acrescentou, ainda, que o processo de escolha seguiu todos os ritos legais. Finalizou dizendo o SINDTFES apoia a Nota do CONSUN e que, inclusive, além das manifestações jurídicas, é necessário fazer uma campanha de publicização para poder divulgar para toda a sociedade a Nota que será aprovada pelo CONSUN. Prosseguindo, o Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, disse que acolhe a solicitação do Conselheiro Fernando Arthur de Freitas Neves, quanto à retirada do item 9, que trata da Consulta à Comunidade Universitária. Em seguida, foi colocada em votação a Nota do CONSUN, sendo aprovada por unanimidade.

3. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às treze horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e pelos demais presentes.